



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-107, de 07 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-2744/2002 (CRO-SP-
5010/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
credenciamento do curso de especialização em
Periodontia, promovido pela Associação
Odontológica de Ribeirão Preto - AORP,
coordenado pelo professor Arthur Belém
Novaes Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 20.02.2002 a 06.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

